

# MUNICÍPIO DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## LEI nº 0462/ 2008

### ALTERA O ORÇAMENTO 2008 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a inserção da seguinte dotação, com o valor de R\$50.000,00, no orçamento 2008.

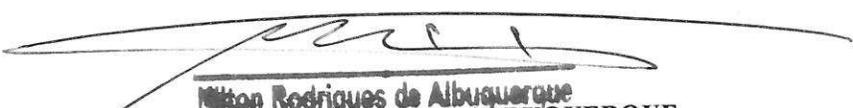
02.21.01.04.122.13.2003-3190.92 R\$50.000,00

Artigo 2º - Para cobrir a despesa, fica autorizada a anulação da mesma importância na seguinte dotação:

02.24.01.15.452.1501-2046-3190.11 R\$50.000,00

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da lei 456/ de 13 de dezembro de 2007, "orçamento", sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a avisos da Administração.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO,  
AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2008.

  
Nilton Rodrigues de Albuquerque  
NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal